

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DELICITAÇÃO DE COELHO NETO- MA

REF.: PREGÃO ELETRONICO N° 041/2022 PMPN (PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
PR2022.10/CLHO-04879)

**F DAS CHAGAS PORTELA TELES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.496.287/0001-10, com sede rua Manoel Inacio de Almeida, n°408, Vila Izamara, Chapadinha- MA, CEP: 65.500-000, vem **tempestivamente** à presença dessa Eg. Comissão, vem apresentar pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Em face da HABILITAÇÃO da empresa ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA EIRELI -ME, recorrido, o que faz pelas razões que passa a expor :**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, o recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

## I - PREMILIMINARMENTE


Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

## II - DAS RAZÕES DO RECURSO

### A) Do produto oferecido em discordância com o edital

O Recorrido teve sua proposta habilitada no certame, contudo, não atendeu a todas exigências do edital, na verdade errou no principal, que é o produto que deve ser fornecido, conforme exigências do edital.

Pois bem, vejamos, o edital informa que:

|    |   | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO |       |          |                |                    |
|---|---|---|-------|----------|----------------|--------------------|
| ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA   |   |   |       |          |                |                    |
| 1. OBJETO   |   |   |       |          |                |                    |
| 1.1 O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo: |   |   |       |          |                |                    |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID  | QUANT | V.UNIT   | V.TOTAL        | LEI 123/06         |
| 1   | Garraão de Agua Mineral Sem Gas de 20 litros  | RECARGA                                       | 17250 | R\$12,15 | R\$ 209.587,50 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2   | Garraão de Agua Mineral Sem Gas de 20 litros  | RECARGA                                       | 5750  | R\$12,15 | R\$ 69.862,50  | COTA RESERVADA     |
| 3   | <p>Agua Mineral S/ Gas.</p> <p>Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.</p> <p>Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto.</p> <p>Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.</p> <p>Embalagem: 12 garrafas de 500ml.</p> | FD  | 14100 | R\$15,92 | R\$ 224.472,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 4   | <p>Agua Mineral S/ Gas.</p> <p>Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC nº274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores.</p> <p>Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto.</p> <p>Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade.</p> <p>Embalagem: 12 garrafas de 500ml.</p> | FD  | 4700  | R\$15,92 | R\$ 74.824,00  | COTA RESERVADA     |

Como se vislumbra na transcrição literal da pagina do processo licitatorio, os produtos exigidos no edital são água mineral.

No entanto, conforme se vislumbra na proposta de preço do recorrido:

**RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA EIRELI - ME**  
**RUA: AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, Nº185 – BOM SUCESSO CEP: 65620-000**  
**COELHO NETO-MA. FONE: (98)98117-5347 EMAIL: ELEOMARLOBOCN@HOTMAIL.COM**  
**CNPJ: 34.766.135/0001-84 INSC. ESTADUAL: 126158126**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022**  
**ABERTURA: 09 DE JANEIRO DE 2023**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA EIRELI - ME**  
**SEDE: AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, Nº185 – BOM SUCESSO**  
**CNPJ: 34.766.135/0001-84**  
**E-mail: eleomarlobocn@hotmail.com**

Apresentamos a nossa proposta, para contratação de empresa para aquisição e recarga de água mineral para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Coelho Neto - MA, conforme planilha e condições abaixo, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, lucro e encargos, impostos, taxas e demais custos.

**PROPOSTA DE PREÇO**

| Item | Descrição  | Und     | MARCA/FRA | QUANT | V. UNT | V. TOTAL   |
|------|--|---------|-----------|-------|--------|------------|
| 1    | Garrafo de Água Mineral Sem Gás de 20 litros   | RECARGA | INAJÁ     | 17250 | 12,00  | 207.000,00 |
| 2    | Garrafo de Água Mineral Sem Gás de 20 litros   | RECARGA | INAJÁ     | 5750  | 12,00  | 69.000,00  |
| 3    | Água Mineral S/ Gás. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e laço. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n° 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 10 meses até a sua validade. Embalagem: 12 garrafas de 500ml. | FD      | INAJÁ     | 14100 | 15,50  | 218.550,00 |
| 4    | Água Mineral S/ Gás. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e laço. Suas condições deverão estar de acordo com o DEC. 3029 de 16/04/99 e RDC n° 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de um ano, sendo que o produto   | FD      | INAJÁ     | 4700  | 15,50  | 72.850,00  |

O mesmo informou que o produto que irá fornecer é da marca inajá, contudo, como se observa abaixo:



Como se observa na imagem acima, o produto oferecido na proposta de preço, não condiz com o que foi pedido no edital, uma vez que no edital exige que a água seja mineral e o produto oferecido pelo recorrido é água adicionada de sais.

#### **B) Da comprovação de exequibilidade**

O recorrido ao apresentar a exequibilidade, apenas anexou uma nota fiscal de venda. Contudo, pelo que se vislumbra é uma nota fiscal ao qual não diz qual é a marca do produto, portanto, não comprova que é uma nota fiscal em conformidade ao exigido no edital.

Corroborando ainda mais com a não comprovação de exequibilidade, tem o fator de não ter juntado o preço de compra do produto, afinal de contas compra uma água mineral abaixo de 3,99 já com a inclusão de frete, impostos e valores administrativos.

#### **C) Conclusão**

Nobre julgador, é notório que o recorrente não atendeu as exigências do edital, primeiro não ofertou o produto conforme solicitado no edital, uma vez que o produto ofertado é água adicionado de sais e o produto exigido no edital é água mineral, portanto, incompatíveis.

Também é notável que o recorrido também não demonstrou através da comprovação de exequibilidade que pode atender no preço cotado, uma vez que não juntou nota de compra e não juntou despesas com custos como frete, imposto e despesas administrativas.

---

## **II) DOS PEDIDOS**

Desta feita, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, diante a tempestividade destas razões, **requer seja julgado totalmente o pedido de deste recurso, julgando a empresa recorrida, INABILITADA, uma vez que não cumpriu tudo o que foi exigido no editaL.**

**Caso, não seja essa a decisão, requer o imediato encaminhamento á autoridade Superior para que seja reapreciada**

Nestes termos,

Pede

deferimento.

Chapadinha- MA 13/01/2023